



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.417/2022  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0224 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares SUS - Estado**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.00.2621000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal